

CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ n.º 11.160.521/0001-22

COMUNICADO AO MERCADO

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo”), informa o quanto segue:

1. Encerramento da Oferta

Foi encerrada a Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 9ª (nona) Emissão do Fundo (“9ª Emissão”), em 26 de outubro de 2022.

A 9ª Emissão compreendeu a subscrição de 751.162 (setecentas e cinquenta e uma mil, cento e sessenta e duas) Cotas nominativas e escriturais, cada uma com Valor de Emissão de R\$ 101,72 (cento e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo a Oferta o valor total de R\$ 76.408.198,64 (setenta e seis milhões, quatrocentos e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição.

2. Condicionamento do Direito de Preferência e da Opção de Subscrição das Sobras em caso de Distribuição Parcial

Aos titulares de direito de preferência que efetivaram o pagamento com relação às Cotas da 9ª Emissão por eles subscritas no âmbito do Direito de Preferência e da Opção de Subscrição das Sobras, se aplicável, e indicaram que, em caso de Distribuição Parcial, (a) desejariam subscrever Cotas à proporção entre a quantidade de Cotas efetivamente distribuídas e o Valor da Oferta; ou (b) desejariam condicionar a subscrição de Cotas à colocação do Valor da Oferta, serão devolvidos os valores já depositados, integral ou parcialmente, conforme o caso, acrescidos de rendimentos (não incidentes sobre o valor pago a título de Custo Unitário de Distribuição) correspondentes ao que for menor entre (a) 77,5% (setenta e sete vírgula cinco por cento) da variação do CDI; e (b) o valor a ser distribuído no respectivo mês a título de rendimento das Cotas, calculados *pro rata temporis*, desde a respectiva Data de Liquidação.

Dessa forma, o investidor enquadrado nesta hipótese fará jus, por cada Cota integralizada e cancelada, a um valor correspondente ao Preço de Aquisição por Cota de R\$ 103,93 (cento e três reais e noventa e três centavos) acrescido dos rendimentos correspondentes a serem divulgados em 31 de outubro de 2022, que será creditado via sistema da B3 nas respectivas contas de custódia em duas etapas, quais sejam (i) em 1º de novembro de 2022, referente ao Preço de Aquisição por Cota, e (ii) em 16 de novembro de 2022, referente aos rendimentos correspondentes, sendo que o comprovante de tais operações servirão como recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

3. Conversão dos Recibos de Subscrição em Cotas

Os Recibos de Subscrição (**HGCR13** - BRHGCR26M15, **HGCR14** - BRHGCR27M14 e **HGCR15** - BRHGCR28M13) que não tenham sido objeto de retratação transformar-se-ão em cotas do Fundo (**HGCR11** - BRHGCRCTF000) na abertura dos mercados do dia 1º de novembro de 2022, de modo que todas as cotas integralizadas durante a 9ª Emissão apenas poderão ser negociadas a partir desta data.

Adicionalmente, em 31 de outubro de 2022, existirá um anúncio de distribuição de rendimentos para cada Recibo de Subscrição (**HGCR13** - BRHGCR26M15, **HGCR14** - BRHGCR27M14 e **HGCR15** - BRHGCR28M13, separadamente), os quais serão pagos em 16 de novembro de 2022.

Após o anúncio de distribuição de rendimentos, que será divulgado em 31 de outubro de 2022, todas as cotas devidamente emitidas, subscritas e integralizadas (inclusive as cotas da 9ª Emissão) farão jus a futuras distribuições de rendimentos em igualdade de condições.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.